

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Projeto de Lei nº 409/00

**PROCESSO N.º** 4111/00

Protocolo sob o N.º 333

Requerente: Luiz Marques Alves

Assunto Estabelece construção de Escola e  
de outras providências.

## A U T U A Ç Ã O

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_  
de mil novecentos e noventa e \_\_\_\_\_, autuo a \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ de fls. \_\_\_\_\_ e demais documentos  
que se seguem.

\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO

Foi  
transformado em Indicação  
Declarativa

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**PROJETO DE LEI Nº 409/00**

ESTABELECE CONSTRUÇÃO DE  
ESCOLA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marataízes, estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara APROVA e o Executivo Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a construir uma Escola, na localidade do Bairro Acapulco, em Marataízes - ES.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário "Elias Silva", 05 de maio de 2000.

*Luiz Marques Alves*  
**LUIZ MARQUES ALVES**  
VEREADOR DA C.M.M.



*Foi feita indicação  
LEGISLATIVA*

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**JUSTIFICATIVA**

Esta construção esta sendo solicitada, devido vários pedidos da população local, visto que, na Buraca não existe nenhuma escola e por esse motivo possui várias crianças que não freqüentam. Sendo assim, o pouco que freqüenta corre risco de acidentes, pois a Escola é longe e os pais não podem acompanhar porque estão no trabalho.

*Luis Marques Alves*  
**LUIZ MARQUES ALVES**  
VEREADOR DA C.M.M.